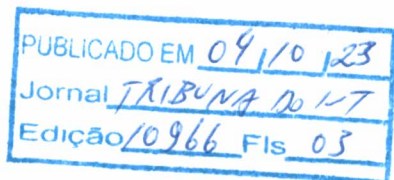




LEI N.º 1381/2023



Altera os Incisos I e II, do Artigo 3º, da Lei Ordinária Municipal nº 1226, de 31 de agosto de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os incisos I e II do Artigo 3º da Lei Ordinária Municipal nº 1226, de 31 de agosto de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 3º (...)

I – Reforma da Praça Central Gentil José Soares, no valor de R\$ 1.189.000,00 (um milhão cento e oitenta e nove mil reais).

II- Implantação de Iluminação LED, no valor de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais).

(...)”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 03 de Outubro de 2023.



LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL